



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.341/2013

BAYEUX/PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 63/2013 – Poder Legislativo)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de pulseiras de identificação em crianças e em pessoas portadoras de necessidades especiais nos eventos públicos e privados no município de Bayeux, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 35, e na conformidade do Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório o fornecimento gratuito de pulseiras de identificação em crianças e em pessoas portadoras de necessidades especiais, pelos órgãos públicos e entidades privadas, que realizarem eventos em locais abertos e fechados no Município de Bayeux, com mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas presentes.,

Parágrafo único: Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa com até 12(doze) anos incompletos.

Art. 2º A pulseira de identificação deverá conter:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

I. O nome completo da criança ou da pessoa portadora de necessidades especiais;

II. O nome completo da mãe ou do pai da criança ou da pessoa portadora de necessidades especiais;

III. O número de telefone para contato da família da criança ou da pessoa portadora de necessidades especiais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação oficial, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, em 30 de dezembro de 2013.

Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito